

Lei nº 616/67

Dispõe sobre abertura de Concorrência Pública para a venda da Caminhão desta Municipalidade. Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 7205 e Lei Orgânica dos Municípios). Promulga Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Concorrência Pública para a venda de Caminhão desta Prefeitura, marca Ford, motor Stirling - 19.4510, 1ª série. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20 de fevereiro de 1967.

Hugo Mazzucca
= Hugo Mazzucca =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal nº 100/67
na mesma data.

Maria Helenir R. Carrupet
= Maria Helenir R. Carrupet =
= Secretária Substituta =